



PLANO DE TRABALHO - 2025

TÉRCEIRO SETOR	
FOLHA N.º	FP
PROCESSO N.º	44 / 2022
	
COMISSÃO DE SELEÇÃO	

NOME DA ENTIDADE: INSTITUTO ARTESANATO

NOME DO PROJETO: "TRANSFORMANDO SONHOS"

TIPO DE PARCERIA:

[X] CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Artesanato – Centro de Desenvolvimento Social de Mococa

CNPJ: 52.504.354/0001-77

ENDEREÇO: Av. Senador Jose Ermírio de Moraes, 120 – Jardim Lavínia

TELEFONE: (19) 3656-0600

E-MAIL INSTITUCIONAL: contato@institutoartesanato.org.br

CONTA BANCÁRIA INSTITUCIONAL

BANCO: Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA/OPERAÇÃO: 0322/003 (Pessoa Jurídica)

CONTA CORRENTE: 577592718-0

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO

NOME: JULIANA APARECIDA SIPLIANO DA SILVA

CPF: 096.599.746-47

TELEFONE: (35) 9204 - 2237

ENDEREÇO: Rua Fariza Jayme nº 199 – Arceburgo

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Serviço social

Nº REGISTRO: SP 57715 9º.Região/SP



1.2 IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA OSC

NOME: Yara de Fátima Silva
CPF: 351.726.528-41
TELEFONE: (19) 3666-5757
FORMAÇÃO: Contadora
Nº REGISTRO: CRC: 1-SP-325171/O-0
E-MAIL: yara@escritoriocentenario.com.br

TÉRCEIRO SETOR	
FOLHA N.º	48
PROCESSO N.º	44 / 2022
	
COMISSÃO DE SELEÇÃO	

1.3 DOCUMENTOS PÚBLICOS DA OSC

Alvará de funcionamento: 476

AVCB: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro: Projeto Aprovado

1.4 FINALIDADE

ESTATUTO DOS OBJETIVOS

ARTIGO 4ª – O Artesanato – Centro de Desenvolvimento Social de Mococa tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

- I. Promover e organizar a assistência social sob qualquer modalidade;
- II. Cooperar com outras organizações da sociedade ou associar-se a elas;
- III. Promover ações que contribuam na proteção dos direitos e desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens;
- IV. Promover ações de apoio à terceira idade;
- V. Promover ações educacionais;
- VI. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para seus assistidos e às suas famílias;
- VII. Promoção de saúde;
- VIII. Defender e articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência;
- IX. Promover ações de promoção de saúde, educação dos direitos da pessoa com deficiência;
- X.
- XI. Atividades relacionadas à promoção de saúde psicológica mental;
- XII. Promover ações de garantia a segurança alimentar e nutricional;
- XIII. Promover ações que auxiliem no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- XIV. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;



FOLHA N.º fg
PROCESSO N.º 44 / 20 22
9
COMISSÃO DE SELEÇÃO

- XV. Estimular práticas esportivas, recreativas e de lazer;
- XVI. Promover iniciativas e atividades voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar e produção de alimentos;
- XVII. Estimular a defesa, conscientização e preservação ambiental, como desenvolvimento sustentável;
- XVIII. Promoção de voluntariado;
- XIX. Desenvolvimento de iniciativas de fomento ao desenvolvimento econômico da sociedade e combate à pobreza;
- XX. Promover ações que contribuam para a preparação e integração de adolescentes e jovens no mercado de trabalho;
- XXI. Mobilização para a promoção de direitos estabelecidos, bem como, discussão para construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XXII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XXIII. Estimular a participação da vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporânea;
- XXIV. Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais participando junto a outras organizações de atividades que visem interesses comuns;
- XXV. Promover atividades de palestras, monitorias, cursos;
- XXVI. Oportunizar oficinas para o desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais;
- XXVII. Difundir conhecimentos para empreendedorismo, gestão e economicidade através de ações práticas de fomento;
- XXVIII. Produzir estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que se relacionam direto ou indiretamente aos objetivos da instituição mencionadas neste estatuto;
- XXIX. Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implantação de novas tecnologias;

2 ÁREA DE ATUAÇÃO:

2.1 **Área de Atuação Preponderante:** Serviços de Assistência Social sem alojamento

2.2 **Área de atuação Secundária:**

(Assinalar somente as áreas que se referem ao programa apresentado no Plano)



- ☒ (X) Assistência Social
- ☐ () Saúde
- ☒ (X) Cultura
- ☒ (X) Esporte
- ☐ () Educação

TERCEIRO SETOR	
FOLHA N.º	80
PROCESSO N.º	44 / 2022
	
COMISSÃO DE SELEÇÃO	

ÁREA DE ATUAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO: “Transformando Sonhos”

O Projeto “Transformando Sonhos” visa atender crianças e adolescentes de ambos sexos da faixa etária dos 6 anos aos 17 e 11 meses, no contra turno. Esse Projeto será executado no Instituto Artesanato- Centro de Desenvolvimento Social de Mococa através do termo de colaboração da Prefeitura Municipal. Trabalhando o serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário, visando promover sua autonomia e participação na busca por relações pessoais e interpessoais, por meio do seu desenvolvimento e potencialidades. Ofertando ao usuário oficinas que tiram do risco de vulnerabilidade e garantido a eles seus direitos, contribuindo para seu desenvolvimento social e cultural através, do esporte, oficinas sociais e artes. Essas oficinas acontecerão na sede do Instituto Artesanato de segunda-feira a sexta-feira. Importante ressaltar que a instituição constituirá parcerias com a Escola Municipal Hortência Freire Machado, visando atender o bairro Conjunto Habitacional Gildo Geraldo e adjacentes, no contra turno, oferecendo oficinas de Esporte, ofertadas semanalmente.



Local de atendimento: Av. Sen. José Ermírio de Moraes, 120 – Jardim Lavínia, Mococa/SP

Telefone: (19)3656 – 0600

Horário de atendimento.

Manhã: 08h00 às 11h00

Tarde: 12h00 às 17h00

TERCEIRO SETOR	
FOLHA N.º	81
PROCESSO N.º	44 / 20 22
COMISSÃO DE SELEÇÃO	

2. JUSTIFICATIVA

Segundo o art. 3º do ECA a criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. No Art. 4º é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à cultura.

A atuação de serviços de proteção social básica, conjunto de políticas e serviços oferecidos pelo Estado com o objetivo de prevenir riscos e promover o bem-estar social para a população em situação de vulnerabilidade. Como a finalidade de garantir acesso a direitos e serviços essenciais, contribuindo para a redução das desigualdades e para a melhoria da qualidade de vida. Oferecendo a eles atendimento aos usuários e famílias, ofertando serviços sócio assistenciais como orientações e intervenções, além, de realizar encaminhamento para rede. Esse projeto tem como objetivo a convivência comunitária e social, e a integração de um cidadão participativo na comunidade.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social o serviço deverá ser executado no município de Mococa, atendendo os princípios de



TERCEIRO SETOR	
comunitária e social	82
PROCESSO N.º	44 / 2022
COMISSÃO DE SELEÇÃO	

territorialização para possibilitar a convivência familiar, comunitária e social entre os usuários do serviço.

Acrescentar:

1. Capacidade de atendimento (espaço e equipe);

O serviço deverá ser executado no município de Mococa, atendendo os princípios de territorialização para possibilitar a convivência familiar, comunitária e social entre os usuários do serviço.

Acrescentar:

2. Capacidade de atendimento (espaço e equipe);

As atividades serão oferecidas na sede do Instituto Artesanato. A capacidade de atendimento será de até 188 participantes, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 anos aos 17 anos e 11 meses, residentes no Município de Mococa.

O Instituto Artesanato conta com uma equipe composta por 1 Coordenadora, 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 3 Facilitadores, 1 Cozinheira e 2 Auxiliar de limpeza.

3. Critérios de inserção do usuário no Projeto;

A inserção de crianças e adolescentes no serviço será realizada por meio de:

- Matrícula por demanda espontânea (busca de vaga pelas famílias na sede da instituição), sendo priorizadas as vagas para casos de maior vulnerabilidade;
- Casos encaminhados pela rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, entre outros);
- Busca ativa da equipe técnica na comunidade, principalmente no bairro Gildo Geraldo;

A matrícula será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

Xerox RG e CPF do participante;

Xerox Certidão de Nascimento;

Xerox Cartão do SUS;

Xerox RG e CPF – Genitor

Xerox RG e CPF – Genitora



TERCEIRO SETOR	
FOLHA N.º	83
PROCESSO N.º	44 / 2022
COMISSÃO DE SELEÇÃO	

Xerox RG e CPF – Responsável

Foto 3x4 – Recente;

Xerox Comprovante de Residência Atual;

Xerox de receita de medicação (Caso faça uso de medicamentos contínuos);

Número do NIS (Cadastro Social ou Número do Cartão Bolsa Família);

Declaração de Vacina/Carteira de vacina;

Declaração escolar atualizada;

4. Diagnóstico da realidade do (s) bairros escolhidos.

O público atendido atualmente pelo SCFV do Artesanato compreende usuários, em sua maioria, advindos dos bairros de Mococa com situações mais críticas de vulnerabilidade social.

Criminalidade, uso abusivo de álcool e substâncias ilegais e violência intrafamiliar.

3. OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento integral e a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta de oficinas práticas e educativas nas áreas cultural, esporte, saúde e mundo do trabalho, roda de conversa com o intuito de fortalecer habilidades pessoais, sociais e profissionais, melhorar a qualidade de vida e fomentar a autonomia e a integração comunitária.

- Promover e articular (oficinas, palestras, encontro, ações comunitárias) que contribuam ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e que agreguem a suas vidas conhecimentos que melhorem seu bem-estar pessoal e suas relações interpessoais.
- Oportunizar o acesso a informações sobre direitos e deveres e experiências de participação cidadã estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos (as) usuários.
- Ampliar conhecimentos sobre construção de projetos de vida mais saudáveis e sustentáveis, através de projetos que integrem temas de



TERCEIRO SETOR	
FOLHA N.º	89
PROCESSO N.º	44 / 2022
COMISSÃO DE SELEÇÃO	

atualidade, como os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), ao cotidiano das oficinas do SCFV;

- Possibilitar vivências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de habilidades expressivas, apreciativas, comunicativas e motoras;
- Articular encontros comunitários e intergeracionais a fim de promover a socialização na diversidade e a construção de vínculos norteados pelo diálogo positivo, pelo respeito, pela solidariedade e pelo trabalho colaborativo;
- Complementar o trabalho social com as famílias, favorecendo diferentes ações de formação (grupos, reuniões e palestras) que contribuam com a diminuição de situações de risco social;
- Fortalecer os vínculos intrafamiliares, por meio de acompanhamento (reuniões e visitas domiciliares) às famílias atendidas, que contribuem para a prevenção da institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Orientar os e as participantes e suas famílias sobre o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais e encaminhá-los, quando necessário, a outros programas cooperando assim com o empoderamento da população sobre seus direitos e fortalecendo a atuação da rede de proteção social básica de assistência social nos territórios;
- Acompanhar e direcionar os usuários e familiares aos serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para seu usufruto aos demais direitos.



TERCEIRO SETOR
FOLHA N.º 85
PROCESSO N.º 44 / 2022
9
COMISSÃO DE SELEÇÃO

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Objetivos do SCFV ofertado a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

- Objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;



- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

5. PÚBLICO ALVO (LIMITE MÁXIMO DE 250 USUÁRIOS POR OSC)

O projeto “Transformando Sonhos” pretende atender 188 crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos e 11 meses. Entre eles:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos CRAS e CREAS e demais atores da Rede de Proteção.
- Crianças e adolescentes em medida protetiva no Serviço de Acolhimento Institucional;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso de renda e a serviços públicos com dificuldades para manter.

Sendo as formas de acesso;

- Por procura
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas;

Os casos encaminhados pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e



Serviços de Acolhimento para adolescente e Medida Socioeducativa devem ser incluídos no SCFV obrigatoriamente, através da Referência/Contrarreferência (Elencada a situação de vulnerabilidade e/ou risco social). Os casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, com aplicação de medida protetiva devem ser priorizados no SCFV.

6. METAS E INDICADORES SOCIAIS

TERCEIRO SETOR
FOLHA N.º 88
PROCESSO N.º 44 / 2022
[assinatura]
COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Atender à porcentagem de frequência mínima de 65% dos usuários. No período de férias atingir o percentual de 50%, observando a dificuldade de transporte escolar, caso contrário, será concedido férias coletiva.
- Manter em funcionamento o serviço pelo período de 12 (doze) meses; com ressalva do acima declinado.
- Compor e manter a Equipe Mínima pelo período de 12 (doze) meses (CLT);
- Realizar ao menos 01 (uma) capacitação da Equipe da OSC;
- Formar e manter os grupos propostos, de caráter contínuo de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida;
- Avaliação mensal dos serviços e das aquisições dos usuários;
- Criar fluxos e protocolos de atendimento, bem como estratégias de busca ativa e, na não adesão, o desligamento do usuário;
- Realizar atividades mensais que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Realizar palestras, encontros e ações na comunidade.
- Desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV através de grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida e orientado pelos três eixos:



1. O eixo **"Eu comigo"** visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses. Para o eixo **"Eu comigo"**, o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências. As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.

2. O eixo **"Eu com os outros"** enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. É a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito. O objetivo principal desse eixo é que os participantes possam conhecer, experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade. As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade.

3. O eixo **"Eu com a cidade"** propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, participativos – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc. Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos.



• **Indicadores Sociais:**

O serviço prestado pela entidade deverá garantir:

1. Prevenção e redução de ocorrência de risco e vulnerabilidade social;
2. Aumento do acesso aos serviços socioassistenciais e setoriais;
3. Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
4. Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
5. Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

O SCFV, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, deve ser executado conforme a faixa etária:

• **De 06 a 15 anos:** Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações de direito. Bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

• **De 15 a 17 anos:** Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a



inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Desta forma, a operacionalização do SCFV será desenvolvida através de grupos distribuídos por faixa etária, visando contemplar as especificidades de cada idade. Segue quadro com a distribuição dos grupos, com o máximo 30 usuários cada:

	QUANTIDADE E DE GRUPOS	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES TOTAL	TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA
06 a 09 anos	1 Manhã e 2 Tarde	90	Instituto Artesanato
06 aos 9	Manhã	30	Gildo Geraldo (Atendimento Escola Hortência) e adjacentes.
10 a 12 anos	1 Manhã e 1 Tarde	30	Instituto Artesanato
13 a 14 anos	1 Manhã e 1 Tarde	28	Instituto Artesanato
15 a 17 anos	1 tarde	10	Instituto Artesanato



Observações:

- TODAS as faixas etárias do quadro devem ser contempladas neste Plano de Trabalho.
- Se o Plano de Trabalho for abranger mais que um bairro, favor acrescentar quantos quadros forem necessários.

7. METODOLOGIA (explicativo abaixo).

TÉRCEIRO SETOR
FOLHA N.º 92
PROCESSO N.º 44 / 2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO

	ATIVIDADES	METODOLOGIA	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE SEMANAL (DIA/HORA)					
				Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.
1	Encontro de Família	Proporcionar encontro entre as famílias e os participantes, visando construir um diálogo sobre a convivência familiar. Trimestral – 4 encontros. Duração de 1 hora cada encontro.	Equipe SCFV			X			
2	Grupo com Famílias	Fortalecer os vínculos de pertencimento das famílias em situação prioritária. Bimestral. Duração de 1 hora.	Equipe Técnica - Coordenação - Assistente Social - Psicóloga			X			
3	Reunião da Rede Protetiva	Participar das reuniões da rede protetiva convocada pelo	Equipe Técnica	Mensal					



TERCEIRO SETOR
FOLHA N.º 92
PROCESSO N.º 44 / 20 22

COMISSÃO DE SELEÇÃO

		Conselho Tutelar. Mensal.							
4	Discussão de caso com as Equipes da Política de Assistência Social.	Acompanhamento familiar dos casos prioritários em conjunto com a rede protetiva e agentes da Política de Assistência Social.	Equipe Técnica						Quando necessário
5	Visita Domiciliar	Realizar diagnóstico, Plano de Acompanhamento Individual e/ou orientação familiar. Casos prioritários.	Equipe Técnica						Quando necessário
6	Comemorações Festivas	Promover 02 integrações entre os usuários, familiares e a comunidade. Duração de 4 horas cada. A definir pela OSC.	Equipe SCFV						X
7	Roda de Conversa (Conforme faixa etária)	Trabalhar temas livres sobre as angústias e questões do desenvolvimento humano dos participantes, bem como a compreensão de seus sentimentos e emoções. Semanal. Duração mínima de 30 minutos.	Equipe Técnica - Assistente Social - Psicóloga	Segunda-feira Manhã 8:00 às 9:15 Tarde 13:15 às 14:15				Sexta-feira Manhã 08:00 às 09:15 Tarde 13:15 às 14:40	



Manhã	PROCESSO N.º	93	44	12072
08:00 às				
09:10	COMISSÃO DE SELEÇÃO			

Artesanato - Centro de Desenvolvimento Social de Mococa
Av. Sen. José Ermirio de Moraes, 120 - Jardim Lavinia
Cep 13738-300 - Mococa - SP - Tel.: (19) 3656-0600
E-mail: administrativo@artesanatomococa.com.br



		socialização entre os usuários, família e comunidade. Durante as férias escolares.		TÉRCEIRO SETOR FOLHA N.º <u>94</u> PROCESSO N.º <u>44</u> / 20<u>22</u>  COMISSÃO DE SELEÇÃO					
12	Encontro Intergeracional	Realizar 01 encontro entre os participantes e idosos (asilo/centro dos idosos). Duração de 2 horas. A definir pela OSC.	Equipe SCFV	Abril					
13	Ação Comunitária	Estimular a solidariedade nos usuários. Anual. Duração de 2 horas. A definir pela OSC.	Equipe SCFV	Agosto					
14	Oficina de Liderança	Trabalhar ações que despertem o protagonismo e a liderança. Semanal. Duração mínima de 30 minutos.	Facilitador	Manhã 08:00 às 09:15	Manhã 08:00 às 09:15	Manhã 08:00 às 09:15	Manhã 08:00 às 09:15	Manhã 08:00 às 09:15	
				Tarde 13:15 às 14:40	Tarde 13:15 às 14:40	Tarde 13:15 às 14:40	Tarde 13:15 às 14:40	Tarde 13:15 às 14:40	
15	Oficina Mundo do Trabalho	Trabalhar conceitos sobre o mundo do trabalho com os adolescentes. Semanal. Duração de 2 horas.	Facilitador				Manhã 08:00 às 09:15		
							09:45 às 10:45		



			TÉRCEIRO SETOR FOLHA N.º: <u>95</u> PROCESSO N.º: <u>44</u> 20<u>22</u>  COMISSÃO DE SELEÇÃO				Tard e 13:15 às 14:40 15:00 às 16:00		
16	Oficina de Comunicação e Protagonismo	Construir a reflexão e comunicação com os usuários através de mídias (Facebook, Jornal e Rádio), estimulando novas habilidades, autonomia e protagonismo. Semanal. Duração mínima de 30 minutos.	Facilitador	Manhã 09:45 às 10:45 Tarde 15h00 às 16h00	Manhã 09:45 às 10:45 Tarde 15h00 às 16h00	Manhã 09:45 às 10:45 Tarde 15h00 às 16h00	Manhã 09:45 às 10:45 Tarde 15:00 às 16:00	Manhã 09:45 às 10:45 Tarde 15h00 às 16h00	
17	Oficina Projeto de Vida	Construir com os usuários seus projetos de vida de acordo com os seus interesses. Quinzenal. Duração de 1 hora e 30 minutos.	Equipe Técnica - Assistente Social - Psicóloga			Manhã 08:00 às 09:15 Tarde 13:15 às 14:40			
18	Encerramento das Atividades do Ano	Realizar apresentações culturais e esportivas visando estimular os talentos e	Equipe SCFV	Horário e dia a definir					



		habilidades. Anual.		TÉRCEIRO SETOR FOLHA N.º <u>96</u> PROCESSO N.º <u>44</u> / 20<u>22</u>  COMISSÃO DE SELEÇÃO					
19	Trabalho Intersetorial	Articulação com os Departamentos: Educação, Esporte, Cultura e Saúde. Encaminhar e acompanhar os usuários para o acesso e permanência a educação, esporte, cultura e saúde. Contínuo.	Equipe Técnica	Trabalho Contínuo					
20	Construção de Plano de Acompanhamento Individual (PIA) ou familiar (PAF)	Elaborar PIA ou PAF pactuando metas para a ruptura do ciclo de violação de direitos. Contínuo.	Equipe Técnica e família	Contínuo					
21	Inclusão no SCFV	Realizar inscrição do participante no SCFV.	Equipe Técnica	X	X	X	X	X	
22	Relatório de Atividades Mensal	Elaborar mensalmente o Relatório de Atividades Mensal junto com a Lista de Presença para a Comissão de Monitoramento e Avaliação.	Equipe Técnica	Mensal					
23	Reunião de Equipe	Realizar o planejamento das atividades, avaliação das	Equipe SCFV	Sempre quando necessário					



		ações e estipular metas. Mensal . Duração de 2 horas.		TERCEIRO SETOR FOLHA N.º <u>94</u> PROCESSO N.º <u>44</u> / 20 <u>22</u> COMISSÃO DE SELEÇÃO Uma formação anual. Horário e dia a definir					
24	Capacitação da Equipe	Empoderar a equipe de conhecimento e adquirir ferramentas para as intervenções. Anual . A definir pela OSC.	Equipe SCFV						
25	Oficina de Esporte	Possibilitar aos participantes atividades esportivas que melhorem suas habilidades motoras, bem como suas relações interpessoais, fortalecendo o trabalho em equipe. Promover a participação das crianças e adolescentes em eventos municipais esportivas incentivando a prática de exercícios, o cuidado com a saúde, bem como a boa convivência.	Facilitador		Manhã 8h00 às 10h00 (Hor tência		Manhã 09:45 às 10:45	Manhã 08:00 às 09:15	
					Tarde 15h00 às 16h00		Tarde 15h00 às 16h00	Tarde 13:15 às 14:40	
26	Oficina de Xadrez	Proporcionar os participantes a oficina de xadrez, com intuito de promover benefícios, tais		Manhã 08:00 às 09:15	Manhã 08:00 às 10:00 (Esc	Manhã 08:00 às 09:15			



TERCEIRO SETOR
FOLHA N.º 98
PROCESSO N.º 44 / 2022
COMISSÃO DE SELEÇÃO



TÉRCEIRO SETOR
FOLHA N.º 99
PROCESSO N.º 44 / 20 22
MISSÃO DE SELEÇÃO

Observação: As atividades serão realizadas com todos os ciclos etários conforme a tabela de distribuição dos grupos do Item 6 – Metas

7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

	ATIVIDA DES	PERÍODO/MESES											
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	Encontro de Família			X			X			X			X
2	Grupo com Famílias		X		X		X		X		X		X
3	Reunião da Rede Protetiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Discussão de caso com as Equipes da Política de Assistência Social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	Comemorações Festivas							X				X	
7	Roda de Conversa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	Oficina de Cidadania e Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



9	Palestras		X		X		X		X		X		X
10	Cinema	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	Gincana						X						X
12	Encontro Intergeracional				X								
13	Ação Comunitária							X					
14	Oficina de Liderança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15	Oficina Mundo do Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16	Oficina de Comunicação e Protagonismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
17	Oficina Projeto de Vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18	Encerramento das Atividades do Ano												X
19	Trabalho Intersetorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
20	Construção de Plano de Acompanhamento Individual (PIA) ou	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





TERCEIRO SETOR
FOLHA N.º 101
PROCESSO N.º 44 / 20 22
9
COMISSÃO DE SELEÇÃO

	familiar (PAF)												
21	Inclusão no SCFV	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	Relatório de Atividades Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
23	Reunião de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
24	Capacitação da Equipe		X										
25	Oficina de Esporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
26	Oficina de Recreação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
27	Pesquisa de Qualidade e Satisfação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8 DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS DE REGISTRO NECESSÁRIOS

1. Ficha de Cadastro dos Usuários
2. Ficha de Acompanhamento/Evolução
3. Relatórios de Acompanhamento
4. Lista de Presença/Controle de Frequência
5. Instrumento para Controle de Entrega de Benefícios Eventuais, caso haja
6. Plano Individual de Atendimento pessoal dos usuários
7. Plano de Acompanhamento Familiar, quando necessário
8. Cópia de Documentação Pessoal dos Usuários
9. Ficha de Avaliação do Serviço
10. Ficha de Encaminhamento para a Rede de Serviços



TÉRCEIRO SETOR
FOLHA N.º 102
PROCESSO N.º 44 / 20 22
9
COMISSÃO DE SELEÇÃO

9 ALIMENTAÇÃO

TIPO	PERIODICIDADE				
	SEMANAL (DIA/HORA)				
	2ºFEIRA	3ºFEIRA	4ºFEIRA	5ºFEIRA	6ºFEIRA
CAFÉ DA MANHÃ (07:30 às 08:00)	Leite com achocolatado. Pão, bolo ou bolacha.	Leite com achocolatado. Pão, bolo ou bolacha.	Leite com achocolatado. Pão, bolo ou bolacha.	Leite com achocolatado. Pão, bolo ou bolacha.	Leite com achocolatado. Pão, bolo ou bolacha.
ALMOÇO GRUPOS DA MANHÃ (10:45 às 11:00)	Arroz ou massa, feijão, carnes, saladas, legumes. Suco ou fruta.	Arroz ou massa, feijão, carnes, saladas, legumes. Suco ou fruta.	Arroz ou massa, feijão, carnes, saladas, legumes. Suco ou fruta.	Arroz ou massa, feijão, carnes, saladas, legumes. Suco ou fruta.	Arroz ou massa, feijão, carnes, saladas, legumes. Suco ou fruta.
ALMOÇO GRUPOS DA TARDE (12:30 às 13:00)	Arroz ou massa, feijão, carnes, saladas, legumes. Suco ou fruta.	Arroz ou massa, feijão, carnes, saladas, legumes. Suco ou fruta.	Arroz ou massa, feijão, carnes, saladas, legumes. Suco ou fruta.	Arroz ou massa, feijão, carnes, saladas, legumes. Suco ou fruta.	Arroz ou massa, feijão, carnes, saladas, legumes. Suco ou fruta.
CAFÉ DA TARDE (14:40 às 15:00)	Leite com achocolatado ou vitamina ou suco. Bolo ou torna ou bolacha.	Leite com achocolatado ou vitamina ou suco. Bolo ou torna ou bolacha.	Leite com achocolatado ou vitamina ou suco. Bolo ou torna ou bolacha.	Leite com achocolatado ou vitamina ou suco. Bolo ou torna ou bolacha.	Leite com achocolatado ou vitamina ou suco. Bolo ou torna ou bolacha.

Os legumes variam entre: Chuchu, cenoura, beterraba, quiabo, batata, berinjela, tomate e mandioca, etc.

As verduras variam entre: Alface, Repolho, Almeirão e Couve, etc.



As misturas variam entre: Frango (coxa/sobre coxa ou inteiro), carne moída, salsicha, hambúrguer, linguiça, costela de vaca, carne de vaca (panela ou bife), carne de porco, etc.

Obs.: A OSC autoriza os funcionários a almoçar o que for oferecida quando houver a presença dos usuários.

TÉRCEIRO SETOR	
FOLHA N.º	103
PROCESSO N.º	44 / 20 22
COMISSÃO DE SELEÇÃO	

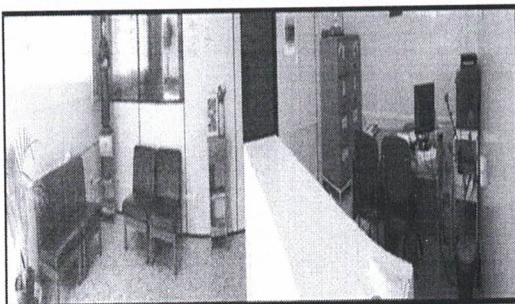
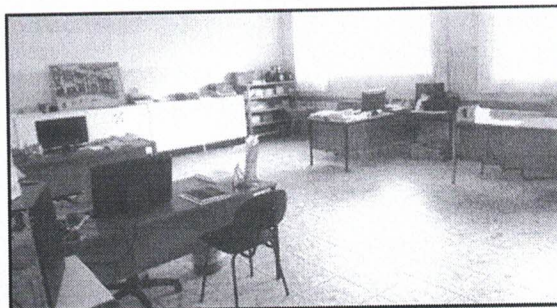
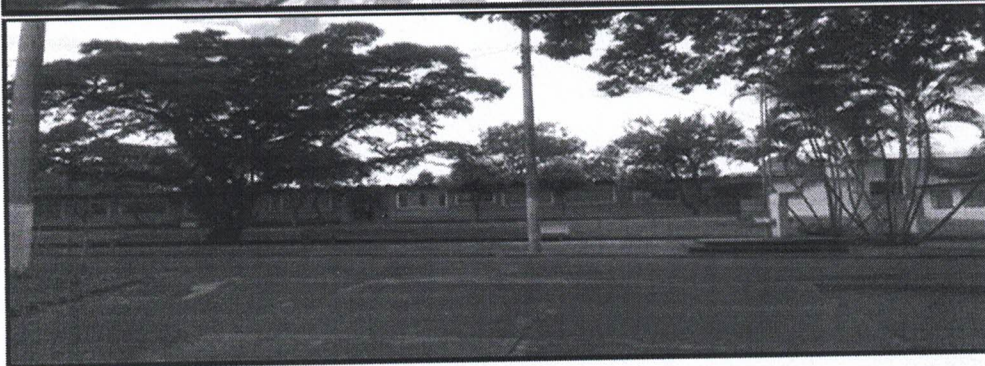
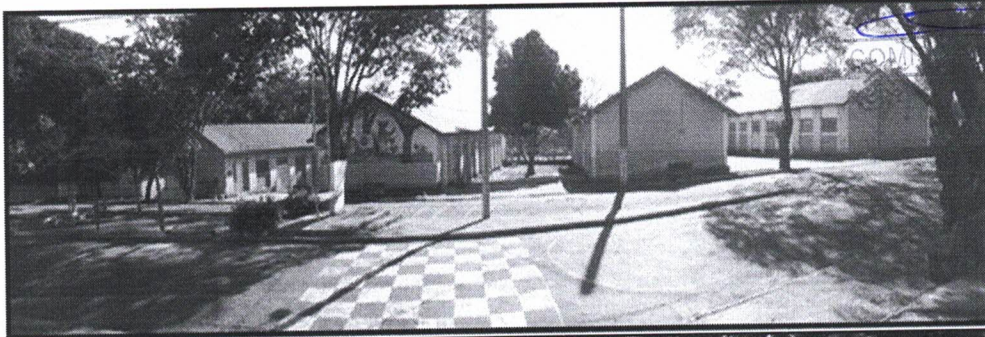
10 INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA O PROJETO

Quantidade	Descrição
06	Sala de atendimento individual
09	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
03	Espaço comum – atividades de socialização
03	Cozinha
01	Refeitório
04	Banheiros
01	Campo de futebol
01	Quadra poliesportivo

Quantidade	Descrição
41	Mobiliário
21	Computadores
5	Impressoras
10	Jogos/Materiais Pedagógicos e/ou Educativos
01	Veículos



TERCEIRO SETOR
FOLHA N.º 104
PROCESSO N.º 44 / 20 22
COMISSÃO DE SELEÇÃO



Sala Equipe Técnica

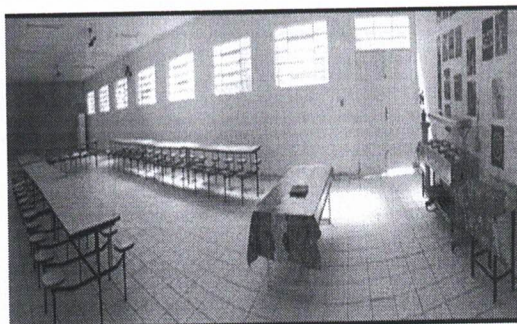
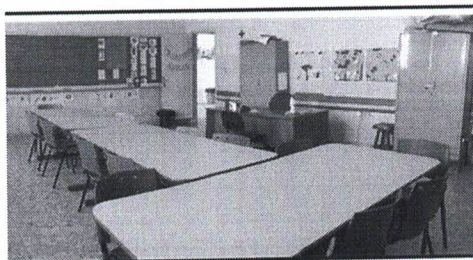


Brinquedoteca





TÉRCEIRO SETOR
FOLHA N.º 105
PROCESSO N.º 44 / 20 22
9
COMISSÃO DE SELEÇÃO



11 PARCERIAS PARA O PLANO DE TRABALHO

- Parceria com empresas para viabilizar o transporte das crianças e adolescentes do bairro Gildo Geraldo para a sede do SCFV.

12 RECURSO HUMANO DO PLANO DE TRABALHO (Que executa o Plano)

Projeção dos salários já reajustados para 2025 de acordo com a convenção coletiva, com acréscimo de Ajuda de Custo, quando necessário

Qtd	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FONTE DO RECURSO	SALÁRIO	REGIME DE CONTRATAÇÃO
01	Coordenação	Superior Completo	40h/s	Próprio	-	-
01	Psicóloga	Psicologia	40h/s	Termo de colaboração	2.645,04	CLT
01	Assistente Social	Serviço Social	30h/s	Termo de colaboração	2.568,00	CLT
01	Supervisor	Ensino Médio Completo	40 h/s	Termo de colaboração	2.354,00	CLT
01	Cozinheira	Ensino Fundamental	40h/s	Termo de colaboração	1.891,76	CLT



TERCEIRO SETOR
FOLHA N.º 106
PROCESSO N.º 44 / 2022
CLT
COMISSÃO DE SELEÇÃO

02	Auxiliar de limpeza	Ensino Fundamental	40h/s	Termo de colaboração	1.819,00	CLT
02	Facilitador	Ensino Médio Completo ou Superior	40 h/s	Termo de colaboração	2.429,68	CLT
01	Facilitador	Ensino Médio Completo Superior	30 h/s	Termo de colaboração	1.614,63	CLT

Observação:

1. A OSC poderá acrescentar quantos profissionais entenderem necessário, porém não será permitida a exclusão dos cargos elencados acima, tendo
2. O **“educador/orientador social”** é um profissional que necessariamente compõe a equipe que atua no SCFV. Ele é responsável pela condução dos grupos do SCFV, pela definição dos percursos, pela construção de estratégias para a abordagem dos eixos norteadores e temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas, pela integração entre os usuários, pela mediação de conflitos, pela avaliação dos encontros, etc. O **“facilitador de oficinas”**, usualmente é um prestador de serviços que desenvolve fazeres e práticas junto aos usuários dos serviços socioassistenciais como estratégia para o alcance dos objetivos desses serviços. É possível que atue em parceria com o educador/orientador social, no caso de este não possuir as habilidades e os conhecimentos necessários para desenvolver certos fazeres ou práticas específicas com os usuários, o que não deve ser a regra, mas a exceção. É o caso de atividades como: danças, práticas dramatúrgicas ou musicais, ações do campo da informática, etc. A sua atuação não deve ser confundida com a do educador/orientador social, que é responsável pelos grupos do SCFV e tem suas atribuições definidas na Resolução CNAS nº 09/2014. São comuns nos serviços socioassistenciais facilitadores de práticas esportivas, artísticas e culturais. Trata-se de profissionais cuja contratação pelo município e DF é facultativa.
3. A quantidade de profissionais para exercer as funções de Orientador Social, Facilitador Social e Serviço de Limpeza será definida pela OSC em consonância com a quantidade de usuários que irão atender e o espaço físico disponível



TERCEIRO SETOR
FOLHA N.º 104
PROCESSO N.º 44 / 20 22
9
COMISSÃO DE SELEÇÃO

13 INDICAR AS FONTES DE RECEITAS DO PLANO DE TRABALHO

Fonte De Recursos	TOTAL
Salários	213.673,12
Cesta Básica Vale refeição	21.420,00
1/3 Férias	6.550,00
Décimo Terceiro	18.000,00
Encargos Sociais INSS	21.749,22
Encargos Sociais - FGTS	21.714,43
Encargos Sociais - PIS	2.714,30
Alimentos	36.000,00
Utilidade Pública: Energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	51.062,00
Material Higiene/ Limpeza/ Descartáveis	10.800,00
Material Pedagógico/Oficina/Escritório	1.493,56
TOTAL	405.176,63

Handwritten signature



TERCEIRO SETOR
FOLHA N.º 108
PROCESSO N.º 44 / 2022
9
COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 14 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Referente ao Plano)
VALOR TOTAL DE REPASSE DO PROJETO: R\$ 405.176,63

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
33.764,69	33.764,69	33.764,69	33.764,69	33.764,70	33.764,71
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
33.764,72	33.764,72	33.764,75	33.764,75	33.764,76	33.764,76

- 15 PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (Referente ao Plano)

JANEIRO/2025

RECEITA	R\$ 33.764,69
---------	---------------

Despesas	
Salário	17.806,09
Cesta básica	1.785,00
Encargos sociais – INSS	1.812,43
Encargos sociais – FGTS	1.809,53
Encargos sociais – PIS	226,19
1/3 Férias	545,83
Décimo terceiro	1.500,00
Alimentos	3.000,00
Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	4.255,16
Higiene/Limpeza/Descartáveis	900,00
Materiais de oficina/escritório	124,46
TOTAL	33.764,69



FEVEREIRO/2025

RECEITA	R\$ 33.764,69
---------	---------------

Despesas	
Salário	17.806,09
Cesta básica	1.785,00
Encargos sociais – INSS	1.812,43
Encargos sociais – FGTS	1.809,53
Encargos sociais – PIS	226,19
1/3 Férias	545,83
Décimo terceiro	1.500,00
Alimentos	3.000,00
Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	4.255,16
Higiene/Limpeza/Descartáveis	900,00
Materiais de oficina/escritório	124,46
TOTAL	33.764,69

MARÇO/2025

RECEITA	R\$ 33.764,69
---------	---------------

Despesas	
Salário	17.806,09
Cesta básica	1.785,00
Encargos sociais – INSS	1.812,43
Encargos sociais – FGTS	1.809,53



SEÇÃO SETOR
FOLHA N.º 110
PROCESSO N.º 44 / 2022
226,19
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Encargos sociais – PIS	226,19
1/3 Férias	545,83
Décimo terceiro	1.500,00
Alimentos	3.000,00
Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	4.255,16
Higiene/Limpeza/Descartáveis	900,00
Materiais de oficina/escritório	124,46
TOTAL	33.764,69

ABRIL/2025

RECEITA	R\$ 33.764,69
----------------	----------------------

Despesas	
Salário	17.806,09
Cesta básica	1.785,00
Encargos sociais – INSS	1.812,43
Encargos sociais – FGTS	1.809,53
Encargos sociais – PIS	226,19
1/3 Férias	545,83
Décimo terceiro	1.500,00
Alimentos	3.000,00
Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	4.255,16
Higiene/Limpeza/Descartáveis	900,00
Materiais de oficina/escritório	124,46



TERCEIRO SETOR
FOLHA N.º 111
PROCESSO N.º 64 / 2022
COMISSÃO DE SELEÇÃO
33.764,69

TOTAL

MAIO/2025

RECEITA	R\$ 33.764,70
----------------	----------------------

Despesas	
Salário	17.806,09
Cesta básica	1.785,00
Encargos sociais – INSS	1.812,43
Encargos sociais – FGTS	1.809,53
Encargos sociais – PIS	226,19
1/3 Férias	545,83
Décimo terceiro	1.500,00
Alimentos	3.000,00
Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	4.255,16
Higiene/Limpeza/Descartáveis	900,00
Materiais de oficina/escritório	124,46
TOTAL	R\$ 33.764,70

[Handwritten signature]



JUNHO/2025

TÉRCEIRO SETOR	
FOLHA N.º	112
PROCESSO N.º	44 / 2022
R\$ 33.764,71	
COMISSÃO DE SELEÇÃO	

RECEITA

Despesas	
Salário	17.806,09
Cesta básica	1.785,00
Encargos sociais – INSS	1.812,43
Encargos sociais – FGTS	1.809,54
Encargos sociais – PIS	226,19
1/3 Férias	545,83
Décimo terceiro	1.500,00
Alimentos	3.000,00
Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	4.255,17
Higiene/Limpeza/Descartáveis	900,00
Materiais de oficina/escritório	124,46
TOTAL	33.764,71

JULHO/2025

RECEITA	R\$ 33.764,72
----------------	----------------------

Despesas	
Salário	17.806,09
Cesta básica	1.785,00
Encargos sociais – INSS	1.812,44
Encargos sociais – FGTS	1.809,54
Encargos sociais – PIS	226,19



1/3 Férias	
Décimo terceiro	1.500,00
Alimentos	3.000,00
Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	4.255,17
Higiene/Limpeza/Descartáveis	900,00
Materiais de oficina/escritório	124,46
TOTAL	33.764,72

AGOSTO/2025

RECEITA	R\$ 33.764,72
----------------	----------------------

Despesas	
Salário	17.806,09
Cesta básica	1.785,00
Encargos sociais – INSS	1.812,44
Encargos sociais – FGTS	1.809,54
Encargos sociais – PIS	226,19
1/3 Férias	545,83
Décimo terceiro	1.500,00
Alimentos	3.000,00
Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	4.255,17
Higiene/Limpeza/Descartáveis	900,00
Materiais de oficina/escritório	124,46
TOTAL	33.764,72



SETEMBRO/2025

RECEITA	R\$ 33.764,75
---------	---------------

Despesas	
Salário	17.806,10
Cesta básica	1.785,00
Encargos sociais – INSS	1.812,44
Encargos sociais – FGTS	1.809,54
Encargos sociais – PIS	226,19
1/3 Férias	545,84
Décimo terceiro	1.500,00
Alimentos	3.000,00
Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	4.255,17
Higiene/Limpeza/Descartáveis	900,00
Materiais de oficina/escritório	124,47
TOTAL	33.764,75

OUTUBRO/2024

RECEITA	R\$ 33.764,75
---------	---------------

Despesas	
Salário	17.806,10
Cesta básica	1.785,00
Encargos sociais – INSS	1.812,44
Encargos sociais – FGTS	1.809,54



TERCEIRO SETOR
FOLHA N.º 115
PROCESSO N.º 44/2022
9
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Encargos sociais – PIS	226,19
1/3 Férias	545,83
Décimo terceiro	1.500,00
Alimentos	3.000,00
Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	4.255,17
Higiene/Limpeza/Descartáveis	900,00
Materiais de oficina/escritório	124,47
TOTAL	33.764,75

NOVEMBRO/2024

RECEITA	R\$ 33.764,76
----------------	----------------------

Despesas	
Salário	17.806,10
Cesta básica	1.785,00
Encargos sociais – INSS	1.812,44
Encargos sociais – FGTS	1.809,54
Encargos sociais – PIS	226,20
1/3 Férias	545,84
Décimo terceiro	1.500,00
Alimentos	3.000,00
Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	4.255,17
Higiene/Limpeza/Descartáveis	900,00
Materiais de oficina/escritório	124,47
TOTAL	33.764,76



SETOR
FOLHA N.º: 116
PROCESSO N.º: 44 / 2022
COMISSÃO DE SELEÇÃO
R\$ 33.764,76

DEZEMBRO/2024

RECEITA

Despesas	
Salário	17.806,10
Cesta básica	1.785,00
Encargos sociais – INSS	1.812,44
Encargos sociais – FGTS	1.809,54
Encargos sociais – PIS	226,20
1/3 Férias	545,84
Décimo terceiro	1.500,00
Alimentos	3.000,00
Utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet)	4.255,17
Higiene/Limpeza/Descartáveis	900,00
Materiais de oficina/escritório	124,47
TOTAL	33.764,76



TERCEIRO SETOR	
FOLHA N.º	117
PROCESSO N.º	44 / 2022
	
COMISSÃO DE SELEÇÃO	

16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Mococa ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e a veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

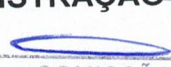
Pede deferimento.

Mococa, _____ de _____ de _____.

Proponente (Presidente)





TERCEIRO SETOR
FOLHA N.º 118
PROCESSO N.º 44 / 2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO

17 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ **APROVADO**

☐ **APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ **REPROVADO**

Mococa, 29 de novembro de 2024.


Júlia Galvão Ammirati
Secretária Municipal de
Responsável pelo Órgão Técnico